

**RESOLUÇÃO 006/2019/OPERAÇÃO URBANA CENTRO (OU CENTRO)**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §1º do inciso IV do art. 17 da Lei 12.349/97, em sua 164ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2019, com vistas a normatizar os critérios para atribuição dos fatores de desconto (Ft) incidentes sobre o valor do Benefício econômico, conforme previsto no caput do artº 10, incisos I e II da Lei 12.349/1997, bem como calculado nos termos da Resolução 006/2016/Operação Urbana Centro,

**RESOLVE:**

Os fatores de desconto (Ft) a serem atribuídos ao Benefício Econômico citado no caput do artº 10, incisos I e II da Lei 12.349/1997 e citados no inciso III do item 1 da Resolução 006/2016 – Operação Urbana Centro, para as propostas de solicitação de Transferência do Potencial Construtivo (TPC) de imóveis preservados cedentes ecessionários localizados dentro da área de abrangência da OU CENTRO, devem atender aos seguintes critérios:

1. Ft = 0,7 (sete décimos) para os empreendimentos com usos incentivados: Residencial vertical (R2v), Uso misto com Residencial (R2v) e garagem (nR2-13) e hotéis (nR1-12), a serem aplicados somente sobre a parcela onerosa, no caso do empreendimento superar os coeficientes de aproveitamento máximos, conforme previstos nas disposições específicas contidas nos incisos I a III do artigo 3º da Lei 12.349/97, sem fachada ativa;

2. Ft = 0,5 (cinco décimos) os empreendimentos com usos incentivados: Residencial vertical (R2v), Uso misto com Residencial (R2v) e garagem (nR2-13) e hotéis (nR1-12), a serem aplicados somente sobre a parcela onerosa, no caso do empreendimento superar os coeficientes de aproveitamento máximos, conforme previstos nas disposições específicas contidas nos incisos I a III do artigo 3º da Lei 12.349/97, com fachada ativa;

3. Ft = 1,0 (um) para os empreendimentos com uso nR não incentivado, quando o coeficiente de aproveitamento for superior ao previsto na disposição contida no inciso III do artigo 17 da Lei 12.349/97 da OU Centro, ou seja, que requeiram audiência pública, (CA superior a 6,0), com ou sem fachada ativa;

4. Ft = 0,7 (sete décimos) para empreendimentos com uso nR, não incentivado, quando adotarem CA max menor ou igual a 6,0, sem fachada ativa;

5. Ft = 0,5 (cinco décimos) para empreendimentos com uso nR, não incentivado, quando adotarem CA max menor ou igual a 6,0, com fachada ativa.

**TPC PARA DENTRO DO PERÍMETRO DA OU CENTRO****USO Ft**

1. Residencial: (R2v); Uso misto : (R2v + nR2-13); Hotel (nR1-12) com CA superior aos previstos nos incisos I a III do artigo 3º da Lei 12.349/97, sem fachada ativa. 0,7

(sobre o valor do Benefício econômico excedente ao CA superior aos previstos nos incisos I a III do artigo 3º da Lei 12.349/97, sem fachada ativa).

2. Residencial: (R2v); Uso misto: (R2v+ nR2-13); Hotel (nR1-12) com CA superior aos previstos nos incisos I a III do artigo 3º da Lei 12.349/97, com fachada ativa. 0,5

(sobre o valor do Benefício econômico excedente CA superior aos previstos nos incisos I a III do artigo 3º da Lei 12.349/97, com fachada ativa).

3. Não Residencial (nR) com CA superior a 6,0 (após Audiência Pública), com ou sem fachada ativa.

1,0

(Sobre o valor do Benefício Econômico Total).

4. Não Residencial (nR) com CA menor ou igual a 6,0; sem fachada ativa.

0,7

(Sobre o valor do Benefício Econômico Total).

5. Não Residencial (nR) com CA menor ou igual a 6,0 com fachada ativa.

0,5

(Sobre o valor do Benefício Econômico Total).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS****GABINETE DO PRESIDENTE****ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2019.**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, em sua sede social, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. PARTICIPANTES: HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente e JONATHAN SINGH MAZON, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: 1) Contratação de assinatura do jornal Valor Econômico. DELIBERATIVA DA REUNIÃO: 1) Após análise da matéria objeto dos autos do processo nº 2018-0.075.550-0, a Diretoria Executiva decidiu ratificar a contratação da empresa Valor Econômico S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0007-55, por inexistência de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 1993, para contratação de assinatura anual do Jornal Valor Econômico na versão digital, pelo preço total de R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

**LICITAÇÕES****GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**

6069.2019/000020-5 - SGM/SECOM - Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a minuta de edital, seus Anexos e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 019949557 e 020451869, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal, 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto, 44.279/04 e suas alterações, AUTORIZO, a abertura de certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo técnica e preço para contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de Pesquisa de Satisfação e Qualidade Percebida. II. Designo a senhora TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Presidente da Comissão de Licitações, para processar e julgar a licitação, sendo que demais membros serão nomeados por Portaria específica a ser publicada posteriormente.

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**ABERTURA DE CONCORRÊNCIA** - A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal – SGM e do Secretário Especial de Comunicação - SECOM, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência ao que preceitua a Lei Federal 8.666/1993, Lei Orgânica do Município de São Paulo, Lei Municipal 13.278/2002, e demais normas complementares, realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a ser processada pela Comissão Especial de Licitações instituída pela Portaria nº006/2019/SECOM e pela Subcomissão Técnica de Licitação instituída pela Portaria nº007/2019/SECOM. Este certame terá como critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, conforme as disposições contidas no Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo as Propostas Técnica, de Preços e os Documentos de Habilitação, acompanhados da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VIII), serão recebidos no endereço, data e horário abaixo indicado para a sessão de abertura.

A sessão de recebimento dos Envelopes nº 1, 2 e 3 e abertura dos envelopes nº 1 será realizada no dia 24/10/2019, às 10h00, no Auditório do 6º andar, Viaduto do Chá, 15, São Paulo, Capital, e será procedida pela Comissão Especial de Licitação.

O Edital será fornecido a qualquer interessado pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos, localizada no Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – Centro - São Paulo, em dias úteis, no horário das 10h00min às 18h00min, e terá sua cópia afixada no mesmo local, podendo ser obtido, também, no endereço eletrônico: e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

6011.2019/0001533-8 SGM / Coordenação de Administração e Finanças. Aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção do Edifício Matarazzo de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 18/2019. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 020351643, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 47.014/06, 43.406/03 e 56475/15, exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM a abertura de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço total por grupo, objetivando a aquisição de materiais elétricos para manutenção do Edifício Matarazzo de acordo com as descrições e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 18/2019. II. Designo o Pregoeiro Marcos Fernandes e demais membros da Portaria 29/SGM/2019 para processar e julgar a licitação.

**COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019- SGM.

Processo: 6011.2019/0001533-8

OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção do Edifício Matarazzo de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 18/2019.

Participação exclusiva aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

Abertura da Licitação dia 18/09/2019 às 10h30min.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 – 12º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,22 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos.

**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

6029.2019/0002684-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Homologação de certame licitatório com julgamento de Recurso Administrativo. – 1- No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a Ata de realização da sessão pública de doc. 020212214, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.500.755/0001-25, porquanto tempestivo, e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO em razão de a vencedora estar vinculada ao instrumento convocatório, não havendo obstáculo para a sua participação no certame. – 2 – Sagrando-se vencedora a empresa MF COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 20.853.918/0001-90 para a Oferta de Compras 8010058010020190C00070, reservada à participação EXCLUSIVA, ADJUDICO o objeto do pregão, sendo ele a aquisição de cordas para suprir as necessidades do efetivo da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC e das Divisões de Defesa Civil - DDECs, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). HOMOLOGO o certame licitatório em referência. – 3 – Por conseguinte, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da respectiva vencedora do certame, nos termos do Edital e Anexos que o integram, conforme especificações contidas na Requisição Inicial e Termo de Referência integrante do Edital 024/SMSU/2019. – 4 – Após AUTORIZO, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - EDITAL Nº 002/SMD/PMIS/2019**

6064.2019/0001097-1

Fica prorrogado, até o dia 13 de setembro de 2019, o recebimento das propostas de projetos de desenvolvimento econômico e oferta de conteúdos de qualificação profissional,

em especial no âmbito do Programa Escola Estufa Lucy Montoro, contemplando habilidades socioemocionais e abordando estratégias de emprego apoiado, levando-se em consideração as premissas do desenvolvimento sustentável, a serem apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse Social - Edital nº 002/SMD/PMIS/2019. As demais disposições ficam inalteradas. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br](http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br) e [www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento](http://www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento).

**DESPACHO DA SECRETARIA**

6064.2019/0001232-0

I – À vista das manifestações contidas no presente, notadamente da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (SEI 020569164) e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 020673958), cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, com arrimo nas normas hospedadas na Lei Federal nº 13.180/2015, na Lei Municipal nº 16.573/2016 e no Decreto Municipal nº 58.676/2019, AUTORIZO a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO – Credenciamento nº 003/2019/SMD/ET, cujo objeto é selecionar empreendedores artesanais, conforme definição do art. 5º do Decreto Municipal nº 58.676/2019, para participar do Festival do Imigrante, que ocorrerá entre os dias 26 e 27 de setembro de 2019, no Páteo do Colégio. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe (SEI 020741495).

6064.2019/0001232-0

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/SMD/ET/2019 CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DO EMPREENDEDORISMO IMIGRANTE**

A Prefeitura de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMD/ET, TORNA PÚBLICA a abertura do Chamamento Público de Credenciamento, cujo objeto é selecionar empreendedores artesanais, conforme definição do art. 5º do Decreto Municipal 58.676 de 22 de março de 2019, para participar da Feira do Empreendedorismo Imigrante, que ocorrerá entre os dias 26 e 27 de setembro de 2019, na Praça do Páteo do Colégio, das 10h às 19h. Os interessados deverão protocolar os formulários e demais documentos do item 5.1 do Edital de Credenciamento nº 003/SMD/ET/2019 no período de 06/09/2019 a 11/09/2019, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMD/ET, localizado na Avenida São João, nº 473, 5º andar, sala 11, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 17h00 horas, ou enviar via e-mail para [cde@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cde@prefeitura.sp.gov.br) (até às 23:59 do dia 11/09/2019). As propostas recebidas tanto pelo Protocolo como por e-mail serão remetidas à Comissão de Seleção para análise. A Comissão de Seleção poderá reunir, para análise, durante o prazo de entrega das propostas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos da Prefeitura de São Paulo – PMSP: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <https://www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento>.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO 004 AO TERMO DE APOSTILAMENTO 003 DO CONTRATO Nº 061/SMDHC/2015**

Processo nº 6074.2017/0000070-5

EMPRESA: PRESSEGG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a retificação do número do Apostilamento contratual constante no documento SEI nº 020504101, sendo assim: Onde se lê: “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 061/SMDHC/2015”.

Leia - se: “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 061/SMDHC/2015”

FORMALIZADO EM: 05/09/2019

a) LUIZ ORSATTI FILHO – Chefe de Gabinete - SMDHC

**EXTRATO**

ADITAMENTO Nº 001 – CONTRATO Nº 032/SMDHC/2018

PROCESSO nº 6074.2018/0001997-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 55.905.350/0001-99 .

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços continuados, na dependência do “Edifício São Joaquim”, situado na Rua Líbero Badaró n. 119, Centro, CEP 01009-010, São Paulo – SP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 369.888,16 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

ASSINADO EM: 04/09/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

a) LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC

b) NATHALIA TIEMI UENO – PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

**PROCESSO Nº 6074.2018/0002747-8**

ASSUNTO: Projeto “Centopéia” – ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CNPJ nº. 66.862.657/0001-76 (Edital FUMCAD 2017).

**DESPACHO**

01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a Carta de Anuência do CMDCA (fl. 115 – SEI 012409426), o parecer técnico (017838417) e a manifestação da Assessoria Jurídica (020629900) anteriormente inserida, fica convocada a entidade – ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 66.862.657/0001-76 a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que vigorará no primeiro dia útil do segundo mês subsequente à assinatura do ajuste, objetivando a implementação do projeto “Centopéia” que beneficiará o total de 120 (cento e vinte) crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no valor total de R\$ 299.503,50 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

02. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00 .05, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. **DESIGNO** como GESTOR da parceria o servidor Oswaldo Santana da Silva Junior, RF: 848.762.6, na forma do art. 36 da Portaria nº 115/SMDHC/2016.

**PROCESSO Nº 6074.2018/0002749-4**

Assunto: Projeto “Inclusão Produtiva de Jovens e Pessoas com Deficiência na Zona Leste e Oeste” – INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, CNPJ nº. 02.449.283/0001-89 (Edital FUMCAD 2017).

**DESPACHO**

01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a Carta de Anuência do CMDCA (fl. 67 – SEI 012409632), o parecer técnico (019319308) e a manifestação da Assessoria Jurídica (020678003) anteriormente inserida, fica convocada a entidade – INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 02.449.283/0001-89 a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, que vigorará no primeiro dia útil do segundo mês subsequente à assinatura do ajuste, objetivando a implementação do projeto “Inclusão Produtiva de Jovens e Pessoas com Deficiência na Zona Oeste e Leste” que beneficiará o total de 240 (duzentos e quarenta) jovens, de 14 (catorze) a 17 (dezessete) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, no valor total de R\$ 443.751,07 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

02. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00 .05, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. **DESIGNO** como GESTOR da parceria o servidor Oswaldo Santana da Silva Junior, RF: 848.762.6, na forma do art. 36 da Portaria nº 115/SMDHC/2016.

**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES****EXTRATO**

ADITAMENTO Nº 004 – CONTARO DE LOCAÇÃO SMPM/2016

PROCESSO nº 6074.2017/0000260-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: ROBINSON CORRÊA - CPF: 767.400.998-04.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado à implantação da Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração (Casa de Passagem) da Zona Norte.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

ASSINADO EM: 29/08/2019

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

a) LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC

b) ROBINSON CORRÊA – LOCADOR

**GESTÃO****GABINETE DA SECRETÁRIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SG/CAF - Oferta de Compras nº 8010018010020190C00003 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6013.2019/0001684-0, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para a Praça de Atendimento (Galeria Prestes Maia), Coordenação de Saúde do Servidor (COGESS) e refeitório. A abertura será procedida pela CPL-2/CAF, no dia 19/09/2019 às 14:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 10h00 às 17h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Divisão de Gestão de Contratos, na Rua Boa Vista, 280 - 6º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

Torna-se sem efeito o aviso de licitação para a Oferta de Compras em questão, publicada no D.O.C de 30/08/2019.

**PROCESSO SEI Nº 6013.2019/0001277-1 –**

Requisição de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepção com Fornecimento de Mão de Obra capacitada para realização de atendimento na Coordenação de Gestão da Saúde do Servidor e na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Gestão.

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Coordenadoria Jurídica – COJUR desta Pasta (SEI’S 020231005 e 020611190), com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos nºs 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005 e 54.102/2013, e no exercício da competência delegada prevista no artigo 1º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 04/SMG/2018, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, com fornecimento de mão de obra capacitada, para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Gestão e APROVO a minuta de edital encartada no documento SEI nº 020535647;

II - Para o processamento do certame, DESIGNO, em razão da competência prevista no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 46.662/2005, delegada por meio do artigo 1º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 04/SMG/2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL-2-CAF, constituída pela Portaria nº 08/SG/2019, para a condução do certame, atribuindo-se a função de Pregoeiro ao seu Presidente, Senhor Fábio D’onofre Teixeira, RF nº 810.997.4;

**AVISO DE LICITAÇÃO**